



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I Inclusão de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 11.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Cód. nº 11.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Cód. nº 23.	Função:	Comércio e Serviços
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral
Cód. nº 0017.	Programa:	Desenvolvimento Econômico e Turismo
Cód. nº 1.029.	Projeto/Atividade:	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Indicadores		
Demanda total:		225
Demanda Atendida:		225
Demanda/Meta:		225
Demanda/(situação desejada):		225
Desc. ações a serem desenvolvidas: Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Quantidade: 225		
Unidade de Medida: m²		
Meta física (Qtde) por exercício		
2022	2023	2024
-	225	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre		
2022	2023	2024
-	R\$ 80.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados		
2022	2023	2024
-	-	-
JUSTIFICATIVA: Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo		

LEI Nº 4.969/2023

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

Anexo I – Inclusão de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3017 - 44 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º

Inclusão de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº 11.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Cód. nº 11.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO					
Cód. nº 23.	Função:	Comércio e Serviços					
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº 0017.	Programa:	Desenvolvimento Econômico e Turismo					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
1.029.	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo	Obras Construída/Aplendida	m²	225	80.000,00	-	80.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					80.000,00	-	80.000,00

LEI Nº 4.970/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
11.002.23.122.0017.1.029.	Reforma e Adequações dos prédios do Desenvolvimento Econômico e Turismo
4.4.90.51.00.00 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES..... 80.000,00

Total Suplementação: 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)